



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 129 /2023

*“Institui o programa pré-natal odontológico no município para tratamento preventivo da saúde bucal no período gestacional e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º**- Fica instituído no Município de Maracanaú o Programa Pré-Natal Odontológico, para o tratamento preventivo à saúde bucal no período gestacional da mãe, no pós-parto e extensivo ao recém-nato e que compreenderá:

§1º - As informações e orientações sobre medidas preventivas e manutenção da saúde bucal da gestante e do bebê;

§2º - Estabelecer a realização de pré-natal odontológico com a atuação de profissionais de forma segura, inclusive no pós-parto;

§3º - Prevenir e controlar, limitar e erradicar os riscos contra a transmissão de doenças orais da gestante para o feto e diminuir o número e a patogenicidade dos microrganismos;

§4º - Acompanhamento e assistência à saúde bucal aos recém-natos até o período infanto-juvenil, para a formação de gerações livres de problemas orais.

**Art. 2º**– O programa referido no artigo anterior é dirigido às gestantes, e estabelece a realização de exames odontológicos às mães no período pré-natal, no pós-parto e aos bebês desde o nascimento até o período infanto-juvenil.

**Art. 3º**- A assistência odontológica, desenvolvida em ação conjunta de equipe de ginecologistas, pediatras e odontopediatras, serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e com o auxílio das equipes.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 DE MAIO DE 2023.**

**LABORE**  
*Italo Soares*  
\_\_\_\_\_  
**ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA**  
**VEREADOR-REPUBLICANOS**

Republicanos 10

**Câmara Municipal de  
Maracanaú**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## Justificativa

A presente propositura tem o escopo instituir o programa pré-natal odontológico no município para tratamento preventivo da saúde bucal no período gestacional e dá outras providências. Em recente publicação, o Ministério da Saúde evidencia que todas as gestantes deverão realizar, pelo menos, uma consulta odontológica durante o pré-natal. De igual forma, deseja-se que a gestante seja atendida pelo menos uma vez a cada trimestre, com foco na sua saúde bucal e também na do bebê. Nesse encontro, sugere-se abordar assuntos sobre dieta, higiene bucal, medidas preventivas, aplicação tópica de fluoretos. Na caderneta da gestante já é possível incluir os dados do atendimento odontológico realizado durante o pré-natal. A recomendação do pré-natal odontológico é uma valiosa conquista para a saúde bucal, mas também um ganho ainda maior para as gestantes, e deve ser celebrado. Considerando tais razões, submetemos aos nobres vereadores para análise do presente Projeto de Indicação desta egrégia Casa, esperando que o mesmo seja aprovado, a fim de contribuir com a saúde dos beneficiados pelo programa.

*Ítalo Thiago Soares da Silva*  
Câmara Municipal de  
Maracanaú  
ÍTALO THIAGO SOARES DA SILVA  
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos 10